



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2011

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 16 DE JUNHO DE 2011

N.º 09/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE JUNHO
DO ANO DOIS MIL E ONZE**

No dia dezasseis de Junho do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Valongo, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo
Vice – Presidente	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
Vereadores	Dra. Maria Trindade Morgado do Vale
	Dr. Arnaldo Pinto Soares
	Dr. José Afonso Teixeira Lobão
	Dr. José Luís da Costa Catarino
	Dra. Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dra. Maria José Baptista de Moura Azevedo
	Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara quando eram dez horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO DE 2011.06.16
AGENDA DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Intervenção dos Membros da Câmara.

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Resumo Diário da Tesouraria;

2.2 – Aprovação da acta de 19.05.2011.

3. DIVERSOS

3.1 Relatório e Contas Consolidadas – 2010;

3.2 Associação Organizadora da Casa do Bugio e das Festas de S. João de Sobrado – Atribuição de subsídio pontual;

3.3 Constituição de Equipa de Intervenção Permanente e pedido de apoio – Bombeiros Voluntários de Ermesinde;

3.4 Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Valongo - Envio para aprovação após parecer prévio da Comissão Municipal Protecção Civil;

3.5 Desafectação do Domínio Público de uma área do caminho público, com 1.020,00m², sita no Lugar da Lomba, Freguesia de Sobrado;

3.6 Concurso público com publicação no jornal oficial da União Europeia para fornecimento de gás propano a granel por um período de três anos;

3.7 Ratificação da avaliação do desempenho de 2010 das Unidades Orgânicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.1 Alargamento do Entroncamento da Rua Chão da Vinha com a Rua da Devesa, em Sobrado.

Cedência da parcela de terreno;

4.2 Restante Rede Viária da Variante à EN15 – Valongo – Sub-lanço 5. Resolução de expropriação nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.

Pedido de resolução de declaração de utilidade pública com carácter de urgência e tomada de posse administrativa. Rectificação das deliberações tomadas para este assunto em 2009.08.26 e 2010.07.02;

4.3 Construção, conservação e reparação de rede de águas pluviais – Ligação da zona a Nascente da Estação Ferroviária de Ermesinde ao aqueduto da Ribeira da Gandra, na Rua dos Serviços Médico Sociais. Aceitação dos documentos de habilitação e demais documentação (PSS, declarações, etc.).

Apresentação da apólice seguro-caução n.º 80.10.003108, emitida em 2011.06.07, pela Axa Portugal – Companhia de Seguros, SA, no valor de €: 9.935,58. Aprovação da minuta do contrato inicial;

4.4 Diversa Sinalização nas Freguesias de Alfena, Campo, Ermesinde, Sobrado e Valongo – Aprovação.

Valongo, 13 de Junho de 2011

O Presidente da Câmara,

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo:

“Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Vereadores

Caros Munícipes

1- Tiveram lugar recentemente eleições para a Assembleia da República com o resultado que é conhecido de todos.

Em nome da vereação do PS saúdo o Partido vencedor - o PSD - esperando que saiba agora corresponder aos anseios e às expectativas geradas junto da população.

Foi isso que a população quis e, por isso, devemos respeitar a vontade popular.

O país tem pela frente um grande desafio. Esperamos que o saiba vencer.

A grandeza das dificuldades que temos pela frente são de tal monta que vai exigir de todos nós - cidadãos e instituições - capacidade para saber resistir e vencer o que vem aí.

2- Os Bombeiros de Ermesinde.

Em segundo lugar queria saudar a Associação Humanitária dos Bombeiros de Ermesinde que celebra, no próximo Domingo, 90 anos desde a sua fundação. É uma instituição que prestigia a cidade e o concelho. Os Ermesindenses sentem orgulho nos seus Bombeiros e reconhecem o trabalho altamente meritório que desenvolvem seja ao nível da Protecção Civil, da Solidariedade Social ou da Saúde. À sua Direcção e restantes corpos gerentes, ao corpo de Bombeiros e seu Comandante, às famílias destes, apresento em nome da Vereação Socialista e estou certo que a Câmara me acompanha nesta referência, os cumprimentos e as felicitações pelo aniversário.

A propósito e porque os Bombeiros de Ermesinde e de Valongo têm à frente dos seus destinos dirigentes que há mais de uma década, de uma forma voluntária, disponibilizam parte do tempo servindo a comunidade, proponho que a Câmara estude uma forma de lhes mostrar o seu reconhecimento.

Estas Corporações melhoraram de há anos para cá as suas instalações e modernizaram o seu equipamento, com o apoio de várias entidades é certo, mas se tal aconteceu é porque estas instituições têm as pessoas certas a liderarem os seus destinos, seja ao nível da gestão, seja ao nível operacional. Justo é por isso que a Câmara o reconheça.

3- O funcionamento das ETAR's em Ermesinde e em Campo.

O arranque deficiente verificado na ETAR em Ermesinde e nunca totalmente ultrapassado, tem levado a que os cidadãos residentes na zona circundante apresentem desde há anos, reclamações por causa dos maus cheiros.

Ao longo de uma década e ao que nos dizem, a Câmara Municipal vem ensaiando intervenções destinadas a corrigir tal situação, sendo certo que vão permanecendo, ainda hoje, tais incómodos para esta população que tem direito como é evidente ao seu bem-estar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais uma vez moradores se dirigiram a nós reclamando desta situação e apelando a tomadas de decisão por parte da Câmara que ponha cobro à poluição do meio ambiente e ao perigo que ela representa para aquela comunidade em Ermesinde.

Como não somos técnicos da área não sabemos avaliar o que está em causa e a solução adequada para a resolução do problema.

Mas o que solicitamos à Câmara é que seja encontrada em conjunto com a entidade concessionária uma resposta que melhore o desempenho da estação e a qualidade de vida reclamada pelos cidadãos.

Na vila de Campo os problemas são idênticos e a população também é penalizada pelo mau funcionamento da sua ETAR.

Pois bem; aproveitem-se os fundos comunitários para comparticipar também as melhorias a introduzir na ETAR de Campo que hoje sabemos já não ter capacidade de resposta e por estar obsoleta carece de um equipamento que responda às necessidades que hoje a vila enfrenta.”

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que o Plano de Saneamento Financeiro aprovado pelos órgãos municipais previa, ao nível de acções a implementar imediatamente, a reestruturação da Macroestrutura da Câmara Municipal, a avaliação externa à actuação da Vallis Habita, empresa municipal, e a avaliação da concessão do estacionamento de duração limitada, perguntando a Senhora Vereadora o que se entendia por “imediatamente”, uma vez que não tinha havido diligências com vista à realização de tais avaliações externas.

Disse que o Plano de Saneamento Financeiro previa a contratação de um empréstimo, perguntando a Senhora Vereadora qual o ponto de situação do mesmo.

Mudando de assunto, apresentou a Senhora Vereadora um requerimento, solicitando a lista das cedências dos autocarros a entidades externas, bem como as condições em que tais cedências tinham sido feitas, assim como cópia do regulamento de cedência de viaturas municipais.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que na anterior reunião de Câmara tinham sido aprovadas, com quatro votos a favor, dois contra e três abstenções, três deliberações de atribuição de declaração de utilidade pública. No pressuposto que a acta da respectiva reunião seria aprovada naquela reunião, requereu o Senhor Vereador cópia da parte deliberativa dos três pontos da ordem do dia, com vista ao seu envio ao Ministério Público para apreciação, uma vez que, disse, não se justificava a atribuição de declaração de utilidade pública aos casos em apreço.

Recomendou o Senhor Vereador que a Câmara Municipal se abstinisse de actos constitutivos de direitos para os particulares, pois, disse, se houvesse tomada de posição pelo Tribunal relativamente aquela matéria, a Câmara teria de os indemnizar.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que na última reunião de Câmara tinha requerido cópia do documento intitulado como acordo, entre a Câmara Municipal de Valongo e a Junta de Freguesia de Alfena, relativamente à cedência do terreno para a feira, junto à A41, e que após a reunião de Câmara tinha-lhe sido entregue o documento que julgava ser o acordo entre as duas entidades. Porém, disse, o documento consistia apenas numa declaração da Junta de Freguesia de Alfena a ceder à Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Municipal o direito que tinha sobre o referido espaço, acrescentando o Senhor Vereador que tal documento não configurava qualquer acordo.

Mais disse que o documento estava datado de Maio de 2010, perguntando em que data tinha sido recepcionado na Câmara Municipal e que despachos tinham sido proferidos sobre o mesmo.

Mudando novamente de assunto, disse o Senhor Vereador que um jornal periódico de distribuição gratuita, na edição de Maio, tinha publicado uma entrevista com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alfena, em que este referia que tinha sido aprovado um espaço para instalação da Chronopost e, do outro lado, o entreposto da Jerónimo Martins, que tinha sido recusado, perguntando o Senhor Vereador se tinha sido tomada alguma deliberação relativamente à construção do entreposto.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Em resposta a um pedido de informação efectuado pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, informou o Senhor Vice-Presidente que o quiosque que havia sido construído na Avenida Dr. Fernando Melo estava instalado em espaço privado, fazia parte de um edifício e tinha sido aprovado no âmbito de um loteamento, acrescentando que o empreendedor tinha assumido que iniciaria a demolição do quiosque ainda durante aquela semana e que apresentaria uma proposta alternativa.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que enquanto representante concelhio, congratulava-se com os resultados obtidos nas Legislativas de 2011, e que, ao contrário de outros actos eleitorais, as festividades tinham sido muito contidas, o que era um sinal importante, dada a responsabilidade e dificuldade de governar o país, acrescentando que mais importante que os festejos, era trabalhar para ajudar o país a ultrapassar a difícil situação em que se encontrava.

Mudando novamente de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que tinha registado a preocupação do Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, relativamente aos bombeiros, no entanto, disse, a Câmara Municipal tinha vindo a manifestar de forma explícita o seu apoio às Associações Humanitárias dos Bombeiros do concelho.

Mudando mais uma vez de assunto, disse, ainda, o Senhor Vice-Presidente que não tinha lido a entrevista dada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alfena, porém, tinha sido licenciado pela Câmara Municipal um edifício para instalação da Chronopost, na freguesia de Alfena, ao abrigo do estatuto de interesse público municipal, que permitia construir em área florestal, acrescentando que havia muitos interessados e propostas interessantes, mas nada havia formalmente.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que a ETAR de Ermesinde tinha um problema havia vários anos, que a situação estava a ser analisada e que, em breve seria presente a reunião de Câmara o processo relativo à aquisição de decantadores primários, informando que estava em curso o processo de pedido de autorização à entidade reguladora, e que a obra seria realizada durante o ano de 2011.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que a ETAR de Campo não tinha a qualidade da de Ermesinde, porém, tinha sido aprovada uma candidatura no valor de 8,5 milhões de euros, com participação de 5,5



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

milhões de euros, com vista à realização de obras de melhoramento, de forma a que em 2013, a ETAR de Campo se transformasse numa estação de tratamento de terceira geração.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que tinha reunido com uma empresa com vista à elaboração dos cadernos de encargos das auditorias externas, documentos que esperava lhe tivessem entregues naquela semana, porém, tal não tinha acontecido.

Mudando mais uma vez de assunto, disse, relativamente ao empréstimo de Saneamento Financeiro, que o Tribunal de Contas tinha solicitado informações adicionais sobre a diferença entre os encargos da Câmara e o montante do empréstimo de 4,5 milhões de euros e relativamente a um erro na data do documento da Caixa Geral de Depósitos, acrescentando o Senhor Vereador que estava a aguardar que aquela entidade bancária enviasse o documento corrigido.

Disse que estava muito preocupado com o Saneamento Financeiro, pois as circunstâncias tinham-se alterado radicalmente desde que o documento tinha sido aprovado pelos órgãos municipais.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que a CCDRN tinha dado conhecimento à Câmara Municipal que a rede ecológica tinha sido aprovada por unanimidade pela Comissão Nacional da REN, acrescentando que o problema tinha sido resolvido.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que, na última reunião de Câmara, tinha levantado a questão relativamente ao ponto de situação dos estudos propostos no Plano de Saneamento Financeiro, o que, disse, constava da respectiva acta.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo, relativamente à vontade manifestada pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, de comunicar ao Tribunal a atribuição de declaração de interesse público relativamente a três processos, que era por todos conhecido o modo de funcionamento da justiça, pelo que não poderiam ficar pendentes os interesses legítimos dos particulares.

Solicitou o Senhor Vice-Presidente que o Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, lhe fizesse chegar, com a maior brevidade, os argumentos que aquele entendia que feriam de ilegalidade as deliberações tomadas, de modo a que fossem analisados pelo Gabinete Jurídico e pudesse ser avaliado o nível de risco, uma vez que, disse, até aquela data não havia risco identificado.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que um dos processos estabelecia a obrigatoriedade da construção avançar nos próximos três anos, pelo que era necessário avaliar a situação com brevidade.

Mudando de assunto e em complemento da informação prestada, informou o Senhor Vice-Presidente que o quiosque que havia sido construído na Avenida Dr. Fernando Melo já tinha sido demolido.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que iria averiguar qual o teor do despacho exarado no documento remetido à Câmara Municipal pela Junta de Freguesia de Alfena, referido pelo Sr. Vereador, Dr. José Pedro Panzina.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que os argumentos pelos quais tinha votado contra os três processos de declaração de utilidade pública constavam da acta da reunião de Câmara do dia 19 de Maio de 2010. Disse o Senhor Vereador que tinha a forte convicção de que o que estava em causa naqueles processos era o interesse particular e não o interesse público, sublinhando que não poderia ser invocado o interesse público municipal para satisfazer interesses particulares.

Disse que a questão dos direitos adquiridos era muito séria, lembrando que no anterior mandato tinha havido dois processos que tinham merecido comunicação ao Ministério Público, onde estava em causa um processo da empresa Eusébios e um protocolo para cedência de um terreno para a construção de um centro de saúde em Alfena, tendo o Tribunal anulado a deliberação tomada pela Câmara Municipal, acrescentando o Senhor Vereador que tal decisão não tinha demorado três anos.

Disse o Senhor Vereador que se naquele caso tivesse havido investimento por parte do particular, a Câmara Municipal teria de o indemnizar.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que a última acta de reunião de Câmara que estava disponível no site da Câmara remontava ao mês de Março, solicitando que a informação fosse actualizada.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o site tinha sido actualizado naquele dia, encontrando-se já disponíveis as actas já aprovadas.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de dois milhões trezentos e setenta mil trezentos e doze euros e noventa cêntimos.

APROVAÇÃO DA ACTA

Foi aprovada por maioria a acta de 19.05.2011, com abstenção da Senhora Vereadora, Dr.^a Maria José Azevedo, por não ter estado presente na reunião.

ASSUNTO - RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS – 2010

Presente à Câmara o Relatório e Contas Consolidadas - 2010, de onde se transcreve parte do Relatório de Gestão:

“De acordo com o n.º 1, do art.º 46º da Lei n.º 2 / 2007 de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, “...as contas dos municípios que detenham serviços municipalizados ou a totalidade do capital de entidades do sector empresarial local devem incluir as contas consolidadas, apresentando a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

consolidação do balanço e da demonstração de resultados com os respectivos anexos explicativos, incluindo, nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos.”

No entanto, o Decreto – Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro – POCAL, não estabelece os métodos de consolidação de contas, nem os documentos a anexar, facto que só foi colmatado com a publicação da Portaria n.º 474/2010 de 15 de Junho que aprovou a Orientação n.º 1 /2010 intitulada de “Orientação Genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo”, que vem estabelecer um conjunto de princípios enquadradores que devem estar subjacentes à consolidação de contas das entidades integradas no sector público administrativo, sendo aplicáveis, entre outros, a todos os serviços e organismos da administração local, designadamente quanto à obrigatoriedade, dispensa e exclusões da consolidação.

Atendendo à especificidades do subsector das Autarquias Locais, o subgrupo de Apoio Técnico do POCAL – SATAPOAL, elaborou recentemente instruções sobre a consolidação de contas pelos Municípios, para o exercício de 2010 e seguintes, caso não sejam publicadas entretanto, normas de consolidação de contas no POCAL ou um norma única de consolidação de contas aplicável.

Estas instruções visam articular os regimes previstos na Lei das Finanças Locais, na Portaria e na Orientação, bem como ultrapassar algumas lacunas em matérias não previstas naquelas normas, de modo a operacionalizar a obrigação de consolidação de contas pelos Municípios. Atendendo à data de publicação das referidas instruções, o exercício 2010 deve ser considerado o “ano zero” da consolidação das contas, não sendo exigível a apresentação, para efeitos de comparação, de informação financeira consolidada reportada ao início do exercício em análise.

Definidas assim as premissas, até então em falta, essenciais ao processo de consolidação, o Município de Valongo procedeu à consolidação das contas do exercício de 2010, dando cumprimento ao previsto n.º 1, do art.º 46º da Lei n.º 2/ 2007 de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais”.

O Documento apresentado foi acompanhado pela informação n.º 15/DF/2011, elaborada pela Sra. Directora do Departamento Financeiro, Dra. Maria de Fátima de Melo Maia, que mereceu, no dia 09 de Junho, o seguinte despacho do Exmo. Sr. Vereador: “À consideração do Exmo. Senhor Presidente. Para se proceder à elaboração de minuta para ser presente à reunião de Câmara”, bem como o despacho do Exmo. Sr. Presidente: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal”. Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que a consolidação das contas resultava da aplicação da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Disse o Senhor Vereador que as contas do Município incluíam o balanço e a demonstração de resultados dos SMAES, que seguiam o POCAL, e a da empresa municipal, Vallis Habita, que seguia o Sistema Nacional de Contabilidade.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, manifestando satisfação por ter sido aplicada a consolidação de contas, prevista na Lei das Finanças Locais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse a Senhora Vereadora que os eleitos pela Coragem de Mudar abster-se-iam na votação do processo, uma vez que tinham votado contra os Documentos de Prestação de Contas do ano 2010 agora consolidados.

Analisado devidamente o documento apresentado, foi deliberado por **maioria**, aprová-lo e submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea e) do nº 2 do art.º 64º da Lei. nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Afonso Lobão, Dr. José Luis Catarino e Dr.ª Luisa Oliveira e os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr.ª. Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina.

ASSUNTO - ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA DA CASA DO BUGIO E DAS FESTAS DE S. JOÃO DE SOBRADO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 47/EA.DC/2011, de 2011.05.30, elaborada pela Técnica Superior, Dr.ª Ilda Pinto Correia, do teor seguinte:

“**A Associação Organizadora da Casa do Bugio e das Festas de S. João de Sobrado**, legalmente constituída com o contribuinte nº 503 173 525, com estatutos publicados no Diário da República, nº 22, III Série, de 94.01.27, oficiou os nossos serviços a solicitar um apoio financeiro desta Autarquia, para fazer face aos encargos culturais inerentes a mais uma grande Festa de S. João de Sobrado, a realizar entre os dias 19 e 24 de Junho do corrente.

Este evento constitui uma fonte etnográfica e cultural riquíssima, que em muito dignifica o nosso Município. Nos últimos anos, esta festividade tem vindo a ser descoberta por jornalistas nacionais e estrangeiros, e por estudiosos, sendo reconhecida como um valioso fenómeno antropológico e etnográfico. Hélder Pacheco, etnógrafo português, considerou-a, recentemente, “a grande festa da cultura popular portuguesa” (in *Jornal de Notícias* de 30 de Março 2009) e o historiador José Hermano Saraiva, num programa da série “A Alma e a Gente”, caracterizou a Bugiada como “um dos fenómenos mais extraordinários, mais densos de significação e menos conhecidos do Folclore tradicional português”, entendendo por folclore, evidentemente, o conjunto do património de índole popular.

De salientar que as habituais festas de S. João em Sobrado movimentam milhares de pessoas, não só do Concelho de Valongo, como também de diferentes pontos do país e do estrangeiro, que aqui se deslocam propositadamente para assistir às famosas Festas da Bugiada.

Por tudo isto, este evento foi considerado pela Exm.ª Câmara Municipal um fenómeno de interesse Concelhio.

O programa cultural deste ano, (ver em anexo), é diversificado e destaca-se a **actuação de Filipe Pinto**, vencedor da última edição de “ídolos”, programa da televisão Portuguesa, que trará certamente muitas pessoas ao nosso Concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Pelo exposto, propõe-se a **atribuição de um subsídio no valor de 11 000 € (onze mil euros) à Associação Organizadora da Casa do Bugio e das Festas de S. João de Sobrado**, com base no artº 7 do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, aprovado por Deliberação da Exmª Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999, sob proposta da Exmª Câmara.

De salientar que, caso o presente subsídio seja alvo de Aprovação Superior, deverá o requerente demonstrar que a verba concedida pela Autarquia foi, efectivamente, utilizada nos fins para os quais foi solicitada, pelo que se propõe que se recorra ao mecanismo de fiscalização adoptado até agora, ou seja: numa fase inicial, apresentação de facturas pró-forma; no final da festa, entrega dos recibos comprovativos das respectivas despesas.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exmª Câmara Municipal ao abrigo do artº 64, nº 4, alínea b), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.

Sobre o assunto a Exmª Senhora Directora do DCTPH, Drª Isabel Oliveira, prestou a seguinte informação: --“Ao Exm.º Senhor Vereador e Vice-Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar. Concordo com a proposta apresentada”.

Sobre o mesmo assunto o Exmº Senhor Vice-Presidente, emitiu o despacho, do teor seguinte:

“Concordo ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara”.

Ainda sobre este assunto o Exmº Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Interviu o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o valor do subsídio a atribuir era igual ao atribuído em 2010 e que tinha vindo a ser trabalhado com a comissão organizadora a logística da festa que, disse, era importante para a freguesia de Sobrado e para todo o concelho.

Disse que no Sábado seguinte, iria ter lugar a primeira reunião formal da Rede da Máscara Ibérica, em que estariam presentes quinze representantes de autarquias e festas semelhantes de Portugal e Espanha e onde seria discutida a forma jurídica que a Rede da Máscara Ibérica assumiria, tendo em conta a possibilidade de apresentação de candidaturas.

Disse o Senhor Vice-Presidente que a reunião decorreria em sobrado, dada a sua simbologia e que naquele encontro seriam discutidas questões organizativas, das quais daria nota posteriormente.

Interviu a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que no processo não estava claro qual era a percentagem de esforço da Câmara Municipal na organização da festa, perguntando qual tinha sido o apoio concedido no ano anterior.

Referiu a Senhora Vereadora que do processo não constava informação relativa à despesa com o apoio logístico que, disse, tinha custos e, como tal, deveriam ser quantificados, de forma a poder haver uma noção do esforço da Câmara Municipal no seu todo.

Sublinhou a Senhora Vereadora que não estava em causa a atribuição do subsídio, no entanto, era importante saber qual a participação total da Câmara Municipal no evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não possuía informação sobre o valor do apoio logístico, uma vez que tinha havido alguma convulsão na organização da festa, tendo sido a Casa do Bugio chamada a assumir a sua organização, o que, disse, tinha condicionado o planeamento da festa.

Disse o Senhor Vice-Presidente que as marchas de S. João tinham tradição no concelho e envolviam cinco associações, tendo sido gastos em 2010 cerca de vinte e cinco mil euros, e em 2011, apenas cinco mil, o que, disse, significava uma racionalização de custos e era um sinal da boa relação existente entre a Câmara Municipal e as associações do concelho, acrescentando que as associações, para além da tradicional actuação em Valongo, actuariam também em Sobrado, por ocasião da festa de S. João.

Mais disse que com a alteração dos responsáveis pela organização da festa de S. João de Sobrado, o planeamento tinha sido completamente triturado, sendo difícil aferir todos os custos inerentes aos actos praticados pela Câmara Municipal, acrescentando que havia sido feito um estudo de justificação económica das taxas praticadas pela Câmara Municipal, no entanto, a Câmara praticava outros actos a que não correspondia o pagamento de qualquer taxa e que eram difíceis de quantificar em termos de custos.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artº 64º, nº 4, alínea b) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o art.º 7 do Regulamento para a Concessão de Apoios a Entidades e Organismos que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, atribuir à Associação Organizadora da Casa do Bugio e das Festas de S. João de Sobrado um subsídio pontual no valor de 11.000€ (onze mil euros), nos termos e para efeitos propostos na supracitada informação.

ASSUNTO- CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE E PEDIDO DE APOIO – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ERMESINDE

Presente à Câmara o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, o qual foi objecto da informação técnica n.º 012/COM-SMPC/2011, de 09 de Junho, prestada pelo Comandante Operacional Municipal Eng. Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

1- Da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde (AHBVE), foi recebida uma carta, onde é exposto o facto da Equipa de Intervenção Permanente (EIP), protocolada entre a Câmara, Autoridade Nacional de Protecção Civil e AHBVE, não ter sido constituída devido a decisão do Secretário de Estado da Protecção Civil.

Na referida carta, é solicitado que:

- A Câmara Municipal de Valongo, mantenha a decisão de contribuição com o valor relativo aos custos de 50% da equipa de 5 elementos que constituiria a EIP, tendo em consideração que foram admitidos 5 Bombeiros em Março de 2010, na expectativa de entrada em funcionamento da equipa em início de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

2011 e não haver atrasos. A Associação assumiria a diferença para a constituição de uma equipa de 3 elementos, que seria protocolada com a Câmara;

- Seja atribuído um subsídio, como compensação dos custos suportados pela AHBVE, durante o ano de 2010.

2- Analisado o assunto, cumpre-me informar o seguinte:

- No início do ano de 2010 foi aprovado um protocolo tripartido entre a Câmara Municipal de Valongo, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde e Autoridade Nacional de Protecção Civil, para constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente (EIP), no Corpo de Bombeiros de Ermesinde, constituída por cinco Bombeiros;
- Em Dezembro de 2010, por despacho do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Protecção Civil, foi suspensa, por período que não se encontra definido, assinatura do protocolo aprovado pela Câmara e consequente entrada em funcionamento de novas equipas, o que, mesmo com o protocolo já assinado, inviabilizou que o Corpo de Bombeiros de Ermesinde constitui-se a sua EIP.

3- Face ao apresentado e tendo em consideração que:

- A existência de uma equipa de intervenção permanente é importante para a prestação de socorro à população, tendo sido um dos factores determinantes para a celebração do protocolo com a Autoridade Nacional de Protecção Civil;
- No início do ano de 2010 foi aprovado um protocolo tripartido entre a Câmara Municipal de Valongo, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde e Autoridade Nacional de Protecção Civil, para constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente, no Corpo de Bombeiros de Ermesinde, mantendo-se a disponibilidade, por parte da Câmara, para cumprir o referido protocolo;

Pelo exposto propõe-se a V. Ex.^a que o Município celebre um protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde.

Tal protocolo teria o seu início de vigência em 1 de Julho de 2011 sendo válido por um ano. Este protocolo teria por objecto a constituição de uma equipa de intervenção permanente constituída, no mínimo, por três bombeiros, sendo assegurado pelo Município o pagamento referente ao que pagaria com a equipa de intervenção permanente da Associação e que corresponde a 2,5 bombeiros perfazendo a quantia mensal até 2.600,00€. Sendo que no ano corrente o Município suportaria até ao montante de 15.800,00€.

Mais se propõe, caso esta informação merece acolhimento de V. Ex.^a que seja aprovada a minuta do protocolo conforme se anexa.

Quanto à atribuição de subsídio como compensação pelos custos suportados pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde, cumpre-me informar o seguinte:

- De acordo com o ofício apresentado pela Associação, em Março de 2010 terão sido contratados 5 Bombeiros para que não se verificassem atrasos na implementação da EIP, assim que aprovado o protocolo de constituição por parte da ANPC. De referir que após Deliberação, no início de 2010, para assinatura do protocolo, a Câmara deixou de ter qualquer controlo do processo, desconhecendo-se assim qual seria o momento mais oportuno para a contratação de Bombeiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- Relativamente ao primeiro semestre de 2011 e tendo em consideração que, se a Equipa de Intervenção Permanente tivesse sido constituída em Janeiro de 2011 conforme se encontrava previsto, a Câmara já teria suportado custos na ordem dos 15.000,00€.

Face ao apresentado, deixa-se à consideração superior a decisão sobre a atribuição de um subsídio pontual como compensação pelos custos suportados com os Bombeiros contratados.

4- Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos do disposto no artº 67º conjugado com o artº 64º nº 4, al. b) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua redacção actualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro” .

Em 2011.06.09, o Sr. Vice-Presidente Dr. João Paulo Baltazar proferiu o seguinte despacho:

“Concordo com a celebração do protocolo nos termos propostos e proponho a cabimentação para atribuição de um subsídio pontual no valor total de € 25.000,00, correspondendo € 15.000,00 ao 1º semestre de 2011 (protocolo) e € 10.000,00 a título de compensação relativa ao ano de 2010.”

Em 2011.06.13 o Sr. Vice-Presidente, proferiu novo despacho cujo teor se transcreve:

“À Consideração do Sr. Presidente para agendamento de reunião de Câmara”

O Senhor Presidente da Câmara Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era do conhecimento de todos os membros da Câmara a questão da constituição da Equipa de Intervenção Permanente (EIP) para os Bombeiros de Ermesinde, nomeadamente quanto à celebração do protocolo. Disse que uma vez que a Câmara Municipal, em Janeiro de 2010, tinha deliberado apoiar a criação da EIP, tinha assumido a vontade de manter a sua parte do acordo. Nesse sentido, disse, era proposta a celebração de um acordo similar ao que geria a participação das Equipas de Intervenção Permanente, sendo rectificadas a parte da participação da Autoridade Nacional de Protecção Civil, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que era também proposta a atribuição de um subsídio pontual no montante de vinte e cinco mil euros, sendo quinze mil correspondentes aos primeiros seis meses de 2011 e os restantes dez mil a título de compensação relativamente ao ano de 2010, uma vez que, disse, a equipa de intervenção permanente tinha sido aprovada em Janeiro de 2010 e tinha sido constituída no último terço do ano, acrescentando que tinha sido solicitada aos Bombeiros Voluntários de Ermesinde informação comprovativa de que em Março de 2010 tinham sido contratados cinco bombeiros para integrarem a Equipa de Intervenção Permanente.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que com a explicação dada pelo Senhor Vice-Presidente, tinham-se dissipado as dúvidas que tinha sobre o processo.

Disse a Senhora Vereadora que aquando da aprovação da Equipa de Intervenção Permanente para os bombeiros de Valongo, a votação tinha sido condicionada por parte dos eleitos do Partido Socialista e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

por um Vereador do Partido Social Democrata, à apresentação de igual proposta para Ermesinde, acrescentando que lamentava que o Governo não acompanhasse a Câmara Municipal naquela iniciativa.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artº 67º conjugado com o artº 64º nº 4, al. b) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua redacção actualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, por **unanimidade**:

1-Aprovar a assinatura de um protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde, nos termos propostos com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2011, para a constituição de uma equipa de intervenção permanente, conforme minuta anexa que aqui se dá por inteiramente reproduzido e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

2- Atribuir um subsídio pontual no montante total de € 25.000,00, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde, como medida compensatória, pelos custos assumidos com a constituição da equipa de intervenção permanente, nos termos propostos.

ASSUNTO - PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE VALONGO- ENVIO PARA APROVAÇÃO APÓS PARECER PRÉVIO DA COMISSÃO MUNICIPAL PROTECÇÃO CIVIL

Presente à Câmara o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, o qual foi objecto da informação técnica n.º 010/COM-SMPC/2011, de 06 de Junho, prestada pelo Comandante Operacional Municipal Eng. Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

1-Nos termos do Artº 5º, nº 1 da Lei 65/2007 de 12 de Novembro, “*Compete à Câmara Municipal, através dos SMPC, a elaboração do plano municipal de emergência para posterior aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil*”.

2- Na Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil nº 25/2008, publicada no Diário da República, 2ª Série – Nº 138 – 18 de Julho de 2008, encontra-se definido o seguinte:

- Artigo 4º: “...

5 — *Os planos de emergência de âmbito municipal são elaborados pela câmara municipal e aprovados pela CNPC, mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) e da ANPC.*” ...

8 — *A elaboração dos planos de emergência de protecção civil inclui uma fase de consulta pública das suas componentes não reservadas.*

9 — *A fase de consulta pública desenrola -se por um prazo não inferior a 30 dias e é promovida pela entidade responsável pela elaboração do plano que estabelece os meios e as formas de participação, devendo ser integradas no plano as observações pertinentes apresentadas.*”

- Artigo 10º

“2 — Os planos de emergência são documentos de carácter público, exceptuando-se as secções II e III da parte IV do seu índice de referência, cujo conteúdo é considerado reservado.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

3- Em Reunião de Câmara de 2011.02.03, foi deliberado realizar a consulta pública das Partes I, II, III e secção I da Parte IV do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Valongo.

4- O período de consulta pública teve início a 2011.02.25, data de publicação do anúncio do Edital na 2ª Série do Diário da Republica, tendo terminado a 2011.04.11.

5- Durante o período de consulta pública, foram realizadas as seguintes acções de sensibilização:

- Junta de Freguesia de Sobrado – 15 de Março;
- Junta de Freguesia de Campo – 16 de Março;
- Junta de Freguesia de Ermesinde – 17 de Março;
- Centro Cultural de Alfena – 22 de Março;
- Junta de Freguesia de Valongo – 24 de Março.

6- As partes públicas do plano estiveram disponíveis em todas as Juntas de Freguesia, Secção de Expediente e Documentação da Câmara de Valongo e no site da Câmara onde era possível efectuar download.

7- No período de consulta pública não foi apresentada qualquer sugestão ou observação.

8- Da análise efectuada pelos SMPC, durante o período de consulta pública, foi constatada a necessidade, por questões de organização, de alterar a ordem de apresentação da legislação constante do ponto “4. Enquadramento legal” e retirar dois Decretos-Lei que não estão directamente ligados com o Plano.

Assim, a legislação deverá ficar ordenada da seguinte forma:

- Lei nº 27/2006, 3 de Julho;
- Lei nº 65/2009, de 12 de Novembro;
- Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de Julho;
- Resolução nº 25/2008, de 18 de Julho da Comissão Nacional de Protecção Civil.

9- A 25 de Maio de 2010, reuniu a Comissão Municipal de Protecção Civil, para análise da proposta de Plano Municipal de Emergência e Protecção Civil de Valongo e emissão do parecer prévio, tendo sido aprovado por unanimidade a emissão de parecer favorável.

10- Face ao apresentado e tendo em consideração que se encontram concluídas todas as fases da responsabilidade deste Município, no processo de revisão do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Valongo, propõe-se que a Exma Câmara Delibere o envio do Plano Municipal de Emergência e Protecção Civil de Valongo à Autoridade Nacional de Protecção Civil, que após emissão de parecer, o remeterá para a Comissão Nacional de Protecção Civil.

11- Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma Câmara Municipal nos termos do Artº 5º, nº 1, da Lei 65/2007 de 12 de Novembro.”

Em 2011.06.08 o Sr. Vice-Presidente Dr. João Paulo Baltazar proferiu o seguinte despacho:

“Concordo, ao Sr. Presidente da Câmara para agendar na próxima reunião.”

“O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, exarou o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião da Câmara”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que apenas seria votado o acto formal de envio do plano Municipal de Emergência de Protecção Civil à entidade Nacional de Protecção Civil.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que no processo não tinha sido feita qualquer referência ao parecer prévio da Comissão Municipal da Protecção Civil, mas sim à audição pública, acrescentando que havia uma dissonância entre o corpo e o título da deliberação.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a Comissão Municipal de Protecção Civil tinha já deliberado sobre o assunto, acrescentando que o texto da deliberação tinha sido colocado, de forma a adequar-se ao texto da lei.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos do disposto no nº1 do artº 5 da Lei 65/2007, de 12 de Novembro, por **unanimidade**, autorizar o envio do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Valongo à Autoridade Nacional de Protecção Civil, para instrução do processo de aprovação a ser submetido à Comissão Nacional de Protecção Civil.

ASSUNTO - DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA ÁREA DO CAMINHO PÚBLICO, COM 1.020,00M², SITA NO LUGAR DA LOMBA, FREGUESIA DE SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo relativo ao assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º11/SIPM.DAI/11 de 2011.05.17, subscrita pela Técnica Dr.ª Ana Rita Coelho, cujo teor se transcreve: “Na sequência da informação nº 253/DVAT.SCVA/2011, de 2011.04.26 que faz parte integrante do processo, relativo ao pedido de desafecção do domínio público municipal para o domínio privado, de uma área do caminho público, com 1020,00m², sita no lugar da Lomba, Freguesia de Sobrado e identificada em planta, que se anexa, informa-se o seguinte:

A referida parcela contém as seguintes confrontações:

Norte: António Manuel Esteves Monteiro

Sul: António Manuel Esteves Monteiro

Nascente: António Manuel Esteves Monteiro

Poente: António Manuel Esteves Monteiro

O objectivo da desafecção da área citada é permutar com outra parcela de terreno de 6.988,00m² a ceder ao domínio público pelo Sr. António Manuel Esteves Monteiro, no âmbito do traçado do troço da Via da Lomba, aprovado.

O presente processo deverá ser submetido à Exma. Câmara Municipal, nos termos da aliena a) do nº 6 do artº 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fim de ser obtida a autorização de desafecção.

Mais informo que, depois ser elaborados os éditos que deverão ser publicados, por edital a afixar nos lugares de estilo, relativo à intenção de proceder à desafecção do domínio público para o domínio



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

privado, convidando os eventuais utentes a dizer o que lhes oferecer sobre o assunto e alegar, fundamentadamente, os seus legítimos direitos, sobre a parcela acima referida, no prazo de 30 dias.

Depois de apreciado o assunto pela Exma. Câmara e decorridos os éditos, este processo será apresentado à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do art.º 64º e para efeitos do disposto na da alínea b) do nº 4 do art.º 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Assembleia Municipal ao abrigo alínea b) do nº 4 do art.º 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Este assunto mereceu, em 2011.05.20, a seguinte informação da Senhora Directora do Departamento Financeiro: “Exmo. Senhor Vereador, Dr. Arnaldo: Propõe-se a desafecção do domínio público de uma área do caminho público, mencionada em epígrafe, a fim de se poder permutar com outra área de terreno, pelo que se solicita autorização para o processo ser submetido à reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal, depois de decorridos os éditos.”

Em 2011.05.24, o Exmo. Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Soares, proferiu o seguinte despacho, “Concordo com o proposto. À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.”.

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarou, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que o assunto tinha sido abordado na Câmara e na Assembleia Municipal, tendo então informado que o processo seria presente a reunião de Câmara.

Disse que, no âmbito da reformulação e definição de algumas vias, a via da Lomba tinha sido considerada importante, pois faria a ligação entre a rotunda do ciclista, em Sobrado, e a freguesia de Campo, aliviando, ao mesmo tempo, a pressão de EN 209.

Disse o Senhor Vereador que grande parte da via desenvolvia-se em terrenos do Senhor Esteves Monteiro, que estava a fazer as obras de terraplenagem e plantação de vinha, e tinha sido conversado com o mesmo a possibilidade de reposição da ligação de Sobrado à A41 e a continuidade da Rua Além do Rio, em Campo, acrescentando que o Senhor Esteves Monteiro tinha-se disponibilizado para ceder ao Município o terreno para a ligação entre a Rua Além do Rio e a Rua dos Montes.

Disse o Senhor Vereador que, com aquela opção, uma parte da Rua dos Montes deixaria de ter interesse, ficando ladeada por terrenos propriedade do Senhor Esteves Monteiro, num total de 1020 metros, tendo sido entendido que tal espaço poderia ser integrado no domínio privado do Município, de forma a ser permutado, sem qualquer prejuízo para o Município, sendo certo, disse, que havia um conjunto de trâmites legais a cumprir.

Mais disse o Senhor Vereador que era proposta a desafecção do domínio público do Município de mil e vinte metros quadrados, para serem integrados no domínio privado da Câmara Municipal, com a contrapartida de cedência de sete mil metros ao Município por parte do proprietário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o assunto tinha já sido referido na anterior reunião de Câmara e na Assembleia Municipal, por um deputado do Partido Comunista.

Disse o Senhor Vereador que havia um largo consenso sobre a vantagem que o Município teria, pois, a nova via seria melhor do que a via existente. Porém, disse, na última reunião de Câmara tinha sido referido que não estava em causa a obra a realizar, mas sim uma obra que já tinha sido feita, o que significava que se estava perante uma ratificação.

Referiu o Senhor Vereador que se estava a colocar “o carro à frente dos bois”, tendo havido um excesso de velocidade do proprietário, que não se justificava, devendo ter havido maior celeridade da Câmara, após as negociações com o particular.

Mais disse o Senhor Vereador que na última reunião de Câmara tinha questionado se as obras tinham sido objecto de processo de contra-ordenação, esperando que lhe fosse dada resposta.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando de Melo**, dizendo que o Senhor Esteves Monteiro tinha vários processos de contra-ordenação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o facto de haver muitos processos de contra-ordenação dizia muito dos infractores e da capacidade de actuação da Câmara, acrescentando que se o Senhor Esteves Monteiro tinha muitos processos de contra-ordenação estava habituado a agir sem tratar dos assuntos como deveria, o que, disse, não abonava muito a seu favor.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando de Melo**, dizendo que a obra em causa interessava ao Município, mas por vezes os proprietários andavam depressa demais e sujeitavam-se a processos de contra-ordenação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que julgava ter respondido na última reunião de Câmara à questão levantada pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, acrescentando que tinha sido levantado pela Câmara um processo de contra-ordenação que estava a decorrer e que corria separadamente do processo em discussão.

Depois de devidamente analisado o assunto e nos termos da alínea a) do nº6 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado por **unanimidade**:

1- Iniciar o procedimento tendente à desafecção do domínio público, do caminho público, com a área 1.020,00m², sita no lugar da Lomba, a confrontar do Norte com António Manuel Esteves Monteiro, Sul com António Manuel Esteves Monteiro, Nascente com António Manuel Esteves Monteiro e Poente com António Manuel Esteves Monteiro, freguesia de Sobrado, a fim de se poder permutar com outra área de terreno de 6.988,00m² a ceder ao domínio público pelo Sr. António Manuel Esteves Monteiro, no âmbito do traçado do troço da Via da Lomba, aprovado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

2 - Publicitar, por edital a afixar nos lugares de estilo a intenção de proceder à referida desinfectação, convidando os eventuais utentes a dizer o que lhes oferecer sobre o assunto e a alegar, fundamentadamente, os seus legítimos direitos sobre a parcela acima referida, no prazo de 30 dias.

ASSUNTO - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL POR UM PERÍODO DE TRÊS ANOS

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 372/SA.DAI/2011 datada de 06 de Junho, e elaborada pelo Assistente Técnico José Luís de Barros Pereira, do seguinte teor:

“De modo a garantirmos o fornecimento de gás a granel nas Escolas EB1/JI de Moirais e Campelo, nos Balneários do Edifício Polivalente dos Serviços Técnicos Municipais e no Pavilhão e Piscina Municipal de Sobrado, por um período de três anos, propõe-se a realização de um concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, com o título em epígrafe, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 20º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.

O preço base fixado para a abertura do procedimento em epígrafe é de 548.000,00 €..

Os elementos necessários à realização do concurso público proposto são os seguintes e estão sujeitos a aprovação superior:

Programa do Concurso e respectivos anexos;

Caderno de encargos e respectivos anexos;

Propõe-se ainda a nomeação do Júri de acompanhamento do concurso com a seguinte constituição:

Sr.ª Directora do D.F. Dr.ª Fátima Maia – Presidente

Sr. Chefe de Divisão da DOM Engº Manuel Cunha - Vogal efectivo que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos

Assistente Técnico José Luís Pereira – Vogal efectivo

Técnica Superior Eng.ª Filipa Ruão – Vogal suplente

Técnico Superior Dr. João Pedro Catarino – Vogal suplente

A competência para decidir sobre este assunto é da Exm.ª Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sujeito a aprovação pela Assembleia Municipal, de acordo com os números 1 e 6 do art.º 22 do Decreto-lei 197/99, de 18 de Junho, aplicado por força do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do art.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.

O processo terá de ser sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas.”

Sobre o assunto recaiu a informação da Sra. Directora de Departamento Financeiro que se transcreve “Ex.mo Sr. Vereador Dr. Arnaldo Soares, Concorde com a abertura do procedimento, cuja competência é da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

O Ex.mo Senhor Vereador Dr. Arnaldo Pinto Soares emitiu o seguinte despacho “Concordo com o procedimento proposto, pelo que se submete à consideração do Exm.º Senhor Presidente e solicita-se autorização para elaborar minuta a fim de ser presente à reunião de Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, perguntando qual a razão de ser proposta a aquisição de gás para um período de três anos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que o período máximo permitido por lei era de três anos, havendo necessidade de justificar a abertura para além daquele prazo, para além, disse, de se verificar uma grande volatilidade nos mercados.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que o concurso seria aberto para fornecimento de gás a todas as infra-estruturas municipais que utilizavam aquele derivado de petróleo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, tendo dito que não tinha tido tempo para apreciar os documentos do Concurso, os quais só haviam chegado à sua mão na antevéspera, perguntando se estava prevista alguma alteração do preço do gás, no caso de haver variações do seu preço no mercado.

(Pelo Senhor Presidente da Câmara foi solicitada a presença na reunião do assistente técnico, Dr. José Luís Pereira).

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, perguntando ao Senhor Dr. José Luís Pereira em que termos tinha sido previsto no caderno de encargos do concurso o preço do fornecimento de gás e a possibilidade de variação, tendo em conta a volatilidade do preço dos combustíveis no mercado.

Interveio o assistente técnico, **Senhor Dr. José Luís Pereira**, dizendo que a alteração do preço do gás estava dependente da flutuação do preço do petróleo no mercado, acrescentando que nos termos do caderno de encargos, apenas era permitida a alteração do preço do gás quando se verificassem flutuações do preço do petróleo no mercado, devendo tal alteração ser comprovada pelo fornecedor e aprovada pela Câmara Municipal.

Mais disse que se o fornecedor não tivesse a iniciativa de propor a alteração do preço do gás, a Câmara Municipal poderia requerê-lo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando qual era o preço de referência do petróleo, tendo em conta que havia mais do que um preço de referência do “crude” nos mercados internacionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o assistente técnico, **Senhor Dr. José Luís Pereira**, dizendo que o preço de referência do petróleo era o das gasolinhas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, propondo que do caderno de encargos do concurso constasse que o preço de referência seria o de barril de Brent.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, propondo que fosse estabelecido no caderno de encargos que o preço de referência seria o do barril de Brent e que cada vez que o preço do petróleo alterasse, o preço do gás alterasse na mesma proporção.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que não era possível a alteração do preço do gás na mesma proporção da variação do preço do petróleo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que quando se verificavam variações para baixo no preço do petróleo, os preços não desciam, no entanto, quando havia alterações para cima, os preços aumentavam de imediato.

Disse o Senhor Vereador que não poderia haver monopólio e controlo do preço do mercado, acrescentando que da forma como estava redigido o artigo 7.º do caderno de encargos do concurso, haveria grande margem de manobra por parte do fornecedor.

Mais disse o Senhor Vereador que dada a situação de instabilidade que se vivia na Líbia, o preço do petróleo teria grandes alterações, razão pela qual, disse, o caderno de encargos teria de ser claro, sob pena de se lançar o concurso por um valor e não se saber qual o preço final do gás.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que seria difícil ao Município de Valongo sobrepor-se ao funcionamento dos mercados, acrescentando que o artigo 7.º do caderno de encargos salvaguardava a situação do aumento do preço do gás por parte da entidade fornecedora, a qual, disse, teria de justificar o aumento do preço e a Câmara Municipal teria de o aprovar, podendo a Câmara requerer a alteração do preço quando houvesse uma baixa do preço do gás propano no mercado.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que era difícil conhecer a evolução dos mercados.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que, uma vez que não era possível conhecer a evolução dos mercados, teriam de ser criadas regras que protegessem o Município, acrescentando que a regra poderia ser de tal modo exigente que não houvesse concorrentes ao concurso.

Disse o Senhor Vereador que a Câmara Municipal estava a deliberar as condições que o concurso seria aberto, ou seja, à Câmara competia definir as condições em que queria contratar, não devendo ser o mercado a defini-las.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, propondo que do artigo 7.º do caderno de encargos constasse que se o fornecedor não comunicasse a baixa do preço do gás, seria o próprio Município a provocar a comunicação, de forma a baixar o preço.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, propondo que ficasse estabelecido no caderno de encargos que quando estivesse em causa a subida do preço do gás, teria de ser tida em conta a variação do preço do petróleo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, propondo que fosse também estabelecida a possibilidade do Município requerer o abaixamento do preço do gás, sempre que se verificasse uma descida no preço do gás propano.

Tendo em conta a proposta apresentada pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, propôs o Senhor Vereador que o artigo 7.º do caderno de encargos passasse a ter a seguinte redacção:

Artigo 7.º

Preço contratual

- 1- Pelo fornecimento objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o Município de Valongo deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
- 3- Atendendo a que o gás propano é um derivado do petróleo e que, por esse motivo, está sujeito a variações positivas e negativas de preço, fica estabelecido no presente caderno de encargos que, durante a execução do contrato, só será aceite a alteração do preço unitário proposto pelo adjudicatário desde que devidamente justificado por escrito.
- 4- O adjudicatário obriga-se a comunicar à entidade adjudicante sempre que, em resultado das regras de funcionamento do mercado e da economia e respectiva variação do preço do petróleo, tendo por referência o Barril de Brent, o valor do gás propano sofra também variação, passando o valor unitário a pagar pelo Município de Valongo o resultante dessa variação.
- 5- O Município de Valongo reserva o direito de não aceitar o aumento de preço proposto se, após análise da justificação apresentada, verificar que tal aumento não decorre das regras de funcionamento do mercado e da economia no que se refere às flutuações do preço do petróleo, tendo por referência o Barril de Brent.
- 6- Não obstante a obrigatoriedade imposta ao adjudicatário no número quatro e sempre que se verifiquem as condições aí previstas, pode o abaixamento do valor unitário do gás propano ser requerido por iniciativa do Município de Valongo através de comunicação escrita ao adjudicatário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**:

Propor a abertura do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para aquisição de gás propano a granel por um período de três anos, nos termos do artigo n.º 18º n.1 alínea b) do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em articulação com o mencionado no Artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do decreto preambular do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro

Aprovar as peças do referido procedimento nos termos do nº 2 do art.º 40º do C.C.P.

Nomear o Júri do concurso de acordo com o estabelecido no nº 1 do art.º 67º do C.C.P.

Submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de acordo com os números 1 e 6 do art.º 22 do Decreto-lei 197/99, de 18 de Junho, aplicado por força do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do art.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.

ASSUNTO - RATIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE 2010 DAS UNIDADES ORGÂNICAS

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que, tendo em conta o conceito de unidade orgânica, partia do princípio que apenas seriam avaliados sete departamentos, no entanto, estavam em causa sete departamentos e duas divisões.

Disse a Senhora Vereadora que ou as unidades orgânicas correspondiam aos departamentos e eram sete, ou então, correspondiam às divisões, e, naquele caso, seriam vinte e uma.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que as divisões e os departamentos eram unidades orgânicas.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que o organigrama contemplava vinte e uma divisões, mas apenas estavam a ser avaliadas duas.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que as divisões que estavam integradas nos departamentos eram avaliadas pelos respectivos directores de departamento e as que estavam sob a sua directa dependência eram avaliadas por ele.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que o organigrama não contemplava divisões directamente dependentes do Senhor Presidente da Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que na reunião de Câmara de 16 de Dezembro de 2010 tinha sido apresentada na Câmara Municipal e posteriormente na Assembleia Municipal, a estrutura orgânica regulamentar dos serviços municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que naquele dia tinha mandado perguntar à DGAL se considerava que as duas divisões em causa e o gabinete jurídico poderiam estar na sua directa dependência.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que as duas divisões poderiam depender directamente do Senhor Presidente da Câmara, desde que fosse presente à Câmara Municipal e Assembleia Municipal uma proposta que as colocasse na sua directa dependência.

Disse o Senhor Vereador que a DGAL não podia alterar uma decisão dos órgãos municipais que, disse, eram soberanos, acrescentando que não havia divisões acima dos departamentos.

Mais disse, que a estrutura orgânica dos serviços municipais tinha sido aprovada em Dezembro de 2010, não podendo o Senhor Presidente da Câmara contradizê-la, acrescentando o Senhor Vereador que essa estrutura orgânica aprovada tinha sido proposta pelo Senhor Presidente da Câmara, mas poderia ser diferente se aquele o propusesse.

Pelo Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, foi solicitada a presença na reunião da Senhora Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Dr.^a Elsa Coutinho, bem como do Jurista, Senhor Dr. Paulo Ranito.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo à Senhora Chefe da Divisão dos Recursos Humanos, Dr.^a Elsa Coutinho, que no organigrama não figuravam as duas divisões que dele dependiam directamente.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que no organigrama figuravam as divisões, no entanto, todas estavam na dependência dos respectivos departamentos.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que as divisões estavam integradas nos departamentos, com excepção de duas divisões autónomas, que dele dependiam directamente, nomeadamente a divisão de Recursos Humanos e a divisão de Desenvolvimento Económico e Social que continha a AVL - Agência para a Vida Local - chefiada pela Senhora Dr.^a Eunice Neves.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.^a Elsa Coutinho**, dizendo que de acordo com a Lei n.º 169/99, o Senhor Presidente da Câmara tinha competência para a gestão dos recursos humanos, podendo chamar a si os serviços que entendesse.

Disse, ainda, que no mês de Abril tinham sido enviados os resultados da avaliação das unidades orgânicas à DGAL, que não tinha colocado qualquer problema.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que a AVL deveria ter sido separada do DAGMA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio a Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que o organigrama poderia ter sido elaborado de outra forma.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que o Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, tinha razão, pois as duas divisões não tinham sido separadas dos departamentos, acrescentando que o organigrama deveria ter sido alterado, o que não tinha acontecido.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que não tinha responsabilidade na alteração do organigrama.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que o organigrama continuava a manter todas as divisões e que as duas divisões em causa eram autónomas e não deveriam estar integradas nos departamentos, sobretudo a AVL que funcionava de forma autónoma, não dependendo da Senhora Directora do DAGMA.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, **Dr.ª Elsa Coutinho**, dizendo que o Senhor Presidente da Câmara podia delegar competências directamente.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que a AVL não dependia da Senhora Directora do DAGMA e que o organigrama não correspondia à realidade, devendo ter sido alterado.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que o organigrama teria de ser alterado.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a AVL não estava descrita no organigrama, mas sim a divisão de Desenvolvimento Económico-Social.

Disse o Senhor Vereador que as delegações de competências não eram a mesma coisa que estrutura orgânica e que não estava em causa se o Senhor Presidente podia ou não delegar competências.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que a divisão era uma unidade orgânica e que havia duas divisões que estavam mal colocadas, acrescentando que as chefias de divisão tinham sido classificadas pelos respectivos directores de departamento, à excepção de duas que dependiam directamente dele.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a questão essencial era que os órgãos municipais tinham recentemente aprovado o organigrama, sob proposta do Senhor Presidente da Câmara, com uma configuração que correspondia à realidade, no entanto, o Senhor Presidente da



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Câmara tinha outra vontade, que duas divisões saíssem da dependência dos departamentos e passassem para a sua directa dependência.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que teria de voltar à Câmara uma alteração ao organigrama.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o Senhor Presidente da Câmara teria de apresentar uma alteração ao organigrama, porém, enquanto a estrutura não fosse alterada, as divisões não poderiam constar da apreciação.

Referiu o Senhor Vereador que desde que fossem excluídas do processo as duas divisões e apenas se apreciasse a classificação dos departamentos, unidades orgânicas nucleares, os eleitos pela Coragem de Mudar poderiam votar o processo, acrescentando que não havia má vontade por parte daqueles eleitos quanto aquela matéria.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que colocaria à votação a classificação dos departamentos.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que de forma a não ir contra a informação prestada, faria sentido votar os departamentos, desde que fosse incluída a apreciação das divisões.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que o DAGMA tinha tido a classificação de satisfatório e que a inclusão da divisão de Desenvolvimento Económico e Social poderia alterar a classificação para bom.

Interveio o Senhor **Dr. Paulo Ranito**, dizendo que o departamento deveria ser apreciado na globalidade, acrescentando que se fosse entendido que as divisões não eram autónomas, deixava de ter sentido a sua apreciação em particular.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que os parâmetros não incluídos poderiam influenciar a classificação dos departamentos, propondo a retirada do processo, de forma a que fosse instruído com mais cuidado.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi retirado o processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ASSUNTO - ALARGAMENTO DO ENTRONCAMENTO DA RUA CHÃO DA VINHA COM A RUA DA DEvesa, EM SOBRADO. CEDÊNCIA DA PARCELA DE TERRENO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação técnica n.º 315/DVAT.SCVA/2011, de 24 de Maio, prestada pela Técnica Superior Helena Pereira, cujo teor se transcreve:

“Tendo os proprietários da parcela em apreço demonstrado interesse à Junta de Freguesia de Sobrado em ceder uma parte de um dos seus terrenos para alargamento do entroncamento da Rua Chão da Vinha com a Rua da Devesa, em Sobrado e, considerando a Junta ser esta uma obra de interesse no futuro, veio a mesma solicitar junto da Câmara Municipal que esta intercedesse no assunto de forma a efectuar acordo com o proprietário.

A referida propriedade tem o artigo matricial rústico 295 da freguesia de Sobrado e está descrita na Conservatória do Registo Predial com o n.º 01895/060498.

Contactados os seus proprietários, Sr. Manuel Ferreira Gião da Silva e esposa Maria da Luz Carneiro da Silva, residentes na Rua da Valinha, nº 426, Reguenga, Santo Tirso, os mesmos concordaram com a proposta de alargamento que lhes foi apresentada.

Depois de informados que compete à Câmara Municipal autorizar a celebração do acordo, à qual o assunto seria submetido para apreciação e deliberação, aceitaram em assinar a acta da reunião, que se junta e que traduz a vontade dos intervenientes.

Assim, propõe-se submeter à Exm^a Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar a cedência à Autarquia da área necessária ao alargamento do entroncamento da Rua Chão da Vinha com a Rua da Devesa, (277,00m²), conforme a acta de reunião e respectiva peça desenhada anexas.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.”

Sobre esta informação, a Senhora Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Eng.^a Paula Cristina Pereira Marques, em 24.05.2011 informou o seguinte:

“À consideração do Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Soares: Concordo com a presente informação.

Em 2011.05.26, o Sr. Vereador Dr. Arnaldo Pinto Soares, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Presidente para ser presente à Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que a cedência do terreno visava o alargamento do entroncamento, para utilização dos mais idosos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que da acta da reunião realizada com o proprietário, tinha entendido que não haveria lugar a qualquer contrapartida, no entanto, na deliberação era proposto aprovar as contrapartidas exigidas pelo proprietário.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que constava da deliberação que os particulares tinham tido a iniciativa de ceder o terreno ao Município.

Pelos serviços foi corrigida a deliberação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64º., n.º.1, alínea h) e n.º 7 alínea d) da Lei n.º.169/99, 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, por **unanimidade, aceitar a cedência** da parcela de terreno, com a área de **277,00^{m²}**, pertencente ao **Sr. Manuel Ferreira Gião da Silva e esposa Sr.ª Maria da Luz Carneiro da Silva**, necessária ao alargamento do entroncamento referido em epígrafe, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

**ASSUNTO - RESTANTE REDE VIÁRIA DA VARIANTE À EN15 – VALONGO – SUB-LANÇO 5.
RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 10.º DA LEI N.º
168/99, DE 18 DE SETEMBRO
PEDIDO DE RESOLUÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM
CARÁCTER DE URGÊNCIA E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA.
RECTIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PARA ESTE ASSUNTO EM
2009.08.26 E 2010.07.02.**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 300/DVAT.SCVA/2011, de 17 de Maio, prestada pela Técnica Superior Helena Pereira, cujo teor se transcreve:

“Aquando da elaboração de todo o processo a enviar à DGAL, e nomeadamente no que se refere à identificação dos terrenos através dos seus registos na Conservatória do Registo Predial, alguns deles estavam omissos na CRP, como no caso das parcelas designadas por 6, 11 e 16.

Recentemente e após mais uma insistência da DGAL em apresentarmos certidão negativa de cada um desses prédios, fomos mais uma vez junto da Conservatória do Registo Predial, solicitar a certidão negativa dos prédios em apreço.

Fomos então informados que os ditos prédios até então omissos na CRP, entretanto já haviam sido registados.

Assim, na presente data estamos em condições de satisfazer o solicitado pela DGAL, tendo que para isso ser deliberado em reunião de câmara, a alteração da identificação de cada um desses terrenos, no que se refere ao seu registo predial.

Assim, e no sentido de dar provimento à solicitação da DGAL, propõe-se a rectificação da deliberação de 2010.07.02, no que concerne às parcelas 6, 11 e 16, designadamente:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Parcela 6

Proprietário – Maria Rosa Martins Moreira, Teresa Maria Moreira Moutinho e Ana Isabel Moreira Moutinho.

Área – 1.668,00 m²

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 1.668,00 m² x 20,16 €/m² = € 33.626,88

TOTAL – € 33.626,88

Classificação do terreno – Espaço Urbanizável – Nível C

Artigo Matricial – R - 1118 – Valongo

Registo Predial – N.º 5852/20100616

Parcela 11

Proprietário – Maria Rosa Martins Moreira, Teresa Maria Moreira Moutinho e Ana Isabel Moreira Moutinho

Área – 94,50 m²

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 94,50 m² x 5,36 €/m² = € 506,52

TOTAL – € 506,52

Classificação do terreno – Espaço Florestal de Produção

Artigo Matricial – R - 914 – Valongo

Registo Predial – N.º 5850/20100616

Parcela 16

Proprietário – Eurico Jorge Viterbo Fernandes das Neves

Área – 3.906,00 m²

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 3.906,00 m² x 5,36 €/m² = € 20.936,16

Benfeitorias: €1.563,84

TOTAL – € 22.500,00

Classificação do terreno – Espaço Florestal de Produção

Artigo Matricial – R - 965 – Valongo

Registo Predial – N.º 5436/20100507

Mais se refere que se mantém inalterável o restante teor da última deliberação tomada para este assunto.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 7 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”.

Sobre esta informação, a Senhora Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, em 17.05.2011 informou o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“À consideração do Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Soares: Concordo com o proposto.”

Em 2011.05.20, o Sr. Vereador Dr. Arnaldo Pinto Soares, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Presidente para ser presente à Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que havia três parcelas que não tinham registo na Conservatória do Registo Predial e a DGAL não aceitava tal situação, insistindo na realização do registo, razão pela qual a situação tinha sido corrigida, tendo-se procedido à identificação das parcelas de terreno.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que nada tinha a opor quanto ao conteúdo da proposta, no entanto, mais uma vez, havia uma proposta que não tinha passado pelo respectivo director de departamento.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que o departamento de Obras Municipais e Transportes não tinha director de departamento.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que, uma vez que não havia director de departamento, a questão não se colocava.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64º., nº.7, alínea c) da Lei nº.169/99, 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, por **unanimidade**, rectificar as deliberações camarárias tomadas nas reuniões de 26 de Agosto de 2009 e 2 de Julho do ano transacto, sobre o assunto versado em título, nos termos propostos na supracitada informação.

ASSUNTO - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS – LIGAÇÃO DA ZONA A NASCENTE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ERMESINDE AO AQUEDUTO DA RIBEIRA DA GANDRA, NA RUA DOS SERVIÇOS MÉDICO SOCIAIS. ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO (PSS, DECLARAÇÕES, ETC.).

APRESENTAÇÃO DA APÓLICE SEGURO-CAUÇÃO Nº. 80.10.003108, EMITIDA EM 2011.06.07, PELA AXA PORTUGAL – COMPANHIA DE SEGUROS, SA, NO VALOR DE €: 9.935,58. APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO INICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Presente à Câmara o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 027/DOMT.SAA/2011, de 07 de Junho, prestada pela Assistente Técnica Rosa Costa, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto versado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. A empreitada em questão foi adjudicada por **deliberação de Câmara** tomada em reunião de **2011.05.19**, à firma **Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, SA**, pessoa colectiva n.º. 500 007 365, pelo valor de **€: 198.711,55 + IVA** e um prazo de execução de **60 dias**.
2. Conforme determinado, através do n/ ofício 254/DVAT.SCVA/2011 a firma adjudicatária apresentou toda a documentação exigida, nomeadamente:
 - **Anexo II** dos documentos de habilitação;
 - **PSS**
 - Os **Documentos de Habilitação** exigidos nos nºs 1 e 2 do art. 81º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;
 - **Declarações da entidade executante** ...a fim de ser remetida a Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro à ACT;
 - **Apólice seguro-caução** n.º. 80.10.003108, emitida em 2011.06.07, pela Axa Portugal – Companhia de Seguros, SA, no valor de **€: 9.935,58**, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
3. Analisada toda a documentação e verificada a sua conformidade com o exigido, foi **registado o seguro-caução** na SAA.DOMT - sob o nº. 04, de 2011.06.07.

Face ao exposto, propõe-se:

- A **aprovação da minuta do respectivo contrato**;
- O **envio da minuta do contrato ao adjudicatário** para que este se pronuncie sobre a mesma, no prazo de 5 dias;
- A remessa do processo ao **Oficial Público para outorga do respectivo contrato**, logo que aprovada a respectiva minuta do contrato por anuência do adjudicatário ou pelo decurso do prazo dos 5 dias, sem que seja apresentada qualquer reclamação à mesma.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do art.º 64º da Lei 169/99, 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Eng.ª. Paula C. Pereira Marques exarou, em 2011.06.08, a seguinte informação:

“À Consideração do Sr. Vereador Dr. Arnaldo Soares:

Concordo com o proposto.

Em 2011.06.09, o Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Pinto Soares, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Presidente para ser presente à Câmara Municipal.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, exarou o seguinte despacho:

“Concordo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que na reunião anterior tinha sido deliberado adjudicar a obra ao concorrente melhor classificado e que depois daquela deliberação tinha decorrido o processo de contratualização resultante do concurso, acrescentando que na fase de contratualização da empreitada era oportuno ser presente à Câmara a apólice do seguro-caução, mas não fazia sentido deliberar sobre documentos de habilitação que, disse, eram prévios ao concurso.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que se tratavam de documentos exigidos depois da fase de concurso, acrescentando que dado o valor da empreitada, tinha sido entendido submetê-los a reunião de Câmara, fruto da alteração das competências.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, aprovar, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do art.º 64º da Lei 169/99, 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugada com o n.º 1 do artigo 98º. do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, a minuta do contrato a celebrar entre o **Município de Valongo** e o empreiteiro **Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, SA**, com vista à execução da empreitada **“Construção, conservação e reparação de rede de águas pluviais – Ligação da zona a Nascente da Estação Ferroviária de Ermesinde ao aqueduto da Ribeira da Gandra, na Rua dos Serviços Médico Sociais”**, que aqui se dá aqui por inteiramente reproduzida e fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

ASSUNTO - DIVERSA SINALIZAÇÃO NAS FREGUESIAS DE ALFENA, CAMPO, ERMESINDE, SOBRADO E VALONGO – APROVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação técnica n.º 139/SST/2011, de 06 de Junho, prestada pelo Técnico Superior Eng. Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

1- Na sequência de solicitações apresentadas pelas respectivas Juntas de Freguesia, Múncipes ou constatação dos técnicos, foram analisados e elaborados os seguintes estudos de alteração de sinalização, que obtiveram concordância do Exmo. Senhor Vereador Dr. Arnaldo Soares:

Freguesia de Alfena:

- Sinalização vertical e horizontal, na sequência da requalificação na Rua da Fidalga junto à placa ajardinada, conforme planta que se anexa;

Freguesia de Campo:

- Sinalização vertical e horizontal, na sequência da requalificação junto à área de lazer – Rua Central da Capela;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- Colocação de sinalização vertical de paragem obrigatória (STOP), na Rua Gil Vicente junto ao entroncamento com a Rua Guerra Junqueiro, por solicitação da Junta de Freguesia;
- Arranjo Urbanístico do Gaveto Formado pela Rua Alto da Mina com a Rua São Gens – Sinalização vertical e horizontal, conforme projecto anexo.

Freguesia de Ermesinde:

- Marcação de travessia de peões na Trav. 1º de Dezembro;
- Alteração de sentido proibido a pesados para sentido proibido a pesados excepto viaturas de RSU, na Rua Domingos Martins Lima, por solicitação do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida.

Freguesia de Sobrado:

- Colocação de sinalização vertical de paragem obrigatória (STOP), na saída da rua sem nome, existente junto ao nº720 da Rua Central da Lomba e à Escola Básica do 1º Ciclo, por solicitação da Junta de Freguesia.

Freguesia de Valongo:

- Implementação de sentido único no troço de arruamento paralelo à Rua D. Pedro IV, existente entre a Rua Marechal António Sebastião Ribeiro Spínola e a Praceta da Escola Nova, o que mereceu o parecer favorável da Junta de Freguesia de Valongo.

2- Face ao apresentado, propõe-se que a Exma. Câmara delibere sobre a sinalização apresentada nas plantas em anexo, para as seguintes alterações de sinalização:

Freguesia de Alfena:

- Sinalização vertical e horizontal, na sequência da requalificação na Rua da Fidalga junto à placa ajardinada;

Freguesia de Campo:

- Sinalização vertical e horizontal, na sequência da requalificação junto à área de lazer – Rua Central da Capela;
- Colocação de sinalização vertical de paragem obrigatória (STOP), na Rua Gil Vicente junto ao entroncamento com a Rua Guerra Junqueiro;
- Arranjo Urbanístico do Gaveto formado pela Rua Alto da Mina com a Rua São Gens – Sinalização vertical e horizontal.

Freguesia de Ermesinde:

- Marcação de travessia de peões na Trav 1º de Dezembro;
- Alteração de sentido proibido a pesados para sentido proibido a pesados excepto viaturas de RSU, na Rua Domingos Martins Lima.

Freguesia de Sobrado:

- Colocação de sinalização vertical de paragem obrigatória (STOP), na saída da rua sem nome, existente junto ao nº720 da Rua Central da Lomba e à Escola Básica do 1º Ciclo.

Freguesia de Valongo:

- Implementação de sentido único no troço de arruamento paralelo à Rua D. Pedro IV, existente entre a Rua Marechal António Sebastião Ribeiro Spínola e a Praceta da Escola Nova.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

3- Tem competência para decidir sobre o assunto, a Exma. Câmara, ao abrigo do Art.º 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de Agosto de 2007”.

Sobre esta informação, a Senhora Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, em 08.06.2011 informou o seguinte:

“À consideração do Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Soares: Concordo com o proposto.”

Em 2011.06.09, o Sr. Vereador Dr. Arnaldo Pinto Soares, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Presidente para ser presente a reunião de Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que apesar de os eleitos pela Coragem de Mudar não votarem processos de sinalização e trânsito, pelas razões constantes da declaração de não voto anteriormente apresentada, apreciavam os processos, acrescentando que no corpo da deliberação era referido que a marcação seria feita na Rua 1.º de Dezembro, no entanto, nas plantas constava a Travessa 1.º de Dezembro.

Disse o Senhor Vereador que a rua tinha um só sentido e, desse ponto de vista, não interessava colocar placas no sentido contrário para avisar os condutores, pois não havia condutores nesse outro sentido.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada conjugado com o artigo 64º do n.º 6 da alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, por **unanimidade**, aprovar as propostas de sinalização, elaboradas para os diversos arruamentos das Freguesias de Alfena, Campo, Ermesinde, Sobrado e Valongo, de acordo com a supracitada informação e plantas anexas, bem como a colocação e implementação da respectiva sinalização, nos termos propostos.

Não participaram na votação os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr.ª Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina, pelas razões invocadas na declaração prévia apresentada na reunião de Câmara de 27 de Novembro de 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Município, **Senhor Celestino Neves**, dizendo que tinha havido uma visita do CEPNA/GNR, à freguesia de Alfena, tendo intimado a respectiva Junta de Freguesia a deixar de depositar resíduos junto à Ribeira de Tabães.

Disse que a Junta de Freguesia tinha tentado diabolizar os promotores da queixa, acrescentando que o Senhor Presidente da Junta havia dito que a Câmara Municipal, a VEOLIA e a Junta de Freguesia de Alfena depositavam determinados tipos de resíduos nos terrenos, arrumando-os esporadicamente.

Disse o Senhor Município que se tratavam de resíduos tóxicos e perigosos e que a sua arrumação não era feita, pedindo que o Senhor Presidente da Câmara mandasse averiguar a situação, pois estava a ser feita uma plataforma, onde se viam frigoríficos e outro tipo de resíduos.

Disse que havia uma autuação à Junta de Freguesia, tendo havido uma lamentação pelo facto de não haver local para depositar as terras de limpeza das valetas.

Perguntou o Senhor Município se estava a ser pensada a arrumação do entulho da A41, acrescentando que tinha sido dito que se tratava de terra para jardim, no entanto, disse, havia entulhos resultantes de um terreno privado e a situação tinha sido alvo de reclamações, pois as águas escorrentes afectavam os moradores.

Mais questionou se a Câmara Municipal estava envolvida na responsabilidade de resolução do problema e se era possível retirar o entulho, que, disse, colocava mal Alfena, onde havia entulhos num local onde seria construída uma feira.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que enviaria um funcionário da Câmara ao local para averiguar a situação.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que tinha sido informado que a Câmara tinha também depositado entulhos no local, mas tinha tido dúvidas, tendo contactado a GNR que o informara que a Câmara Municipal não tinha efectuado qualquer descarga.

Mais disse que estava a tentar resolver o problema, no entanto, as restantes entidades teriam de se envolver na sua resolução, sublinhando que a Câmara Municipal não tinha sido parte do problema.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que sempre que havia movimentações de terras no cemitério de Alfena, havia necessidade de retirar a terra e colocar outra, estando as terras a ser utilizadas para o cemitério e para jardins. Disse que de Inverno havia grandes quantidades de água e era necessário nivelar o espaço.

Mais disse o Senhor Vereador que na zona do Lombelho havia um espaço que estava aberto, onde, em tempos, tinham sido efectuados depósitos por parte da Junta de Freguesia, no entanto, a Câmara tinha alertado a Junta de Freguesia para a situação, tendo o terreno sido limpo, acrescentando o Senhor Vereador que, ao que sabia, não tinha havido mais depósitos no local.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar foi encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte minutos. Para constar se lavrou a presente acta, que depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Directora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira.